

## Artigo 23.º

**Sanções acessórias**

Para além das sanções acessórias previstas no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, pode ser aplicada a sanção acessória da apreensão de bens a favor do município, nas seguintes situações:

- a) Exercício da actividade de venda ambulante sem a necessária autorização ou fora dos locais autorizados para o efeito;
- b) Venda, exposição ou simples detenção para venda de mercadorias proibidas neste tipo de comércio.

## Artigo 24.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Municipal de Aveiro na sua reunião de 30 de Setembro de 2002.

3000216272

**CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL****Aviso n.º 96/VC/DRH-SR/2006****Concurso n.º 1/2005**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 23 de Novembro de 2006, e na sequência de concurso externo de ingresso aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 47, de 8 de Março de 2005, foi classificado o seguinte candidato: Miguel de Abreu Nunes de Almeida, devendo o mesmo celebrar contrato administrativo de provimento pelo período de um ano, na categoria de médico veterinário municipal, da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 321, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Novembro de 2006. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.  
3000221397

**Aviso n.º 99 VC/DRH/SR-2006****Concursos internos de acesso geral**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, pelos meus despachos n.ºs 399 VC/DRH/2006, de 12 de Setembro, 390 VC/DRH/SR/2006, de 21 de Setembro, 524 VC/DRH/SR/2006, de 24 de Novembro, 378, 379, 380, 381 e 382 VC/DRH/SR/2006, de 15 de Setembro, 398 VC/DRH/SR/2006, de 27 de Setembro, 441 VC/DRH/SR/2006, de 16 de Outubro, 510 e 512 VC/DRH/SR/2006, de 16 de Novembro, e 523 VC/DRH/2006, de 24 de Novembro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concursos internos de acesso geral, para preenchimento dos lugares abaixo indicados:

Referência n.º 11/2006 — dois lugares na categoria de técnico superior de arquivo principal;

Referência n.º 18/2006 — um lugar na categoria de técnico profissional especialista;

Referência n.º 19/2006 — nove lugares na categoria de técnico profissional principal;

Referência n.º 20/2006 — um lugar na categoria de técnico profissional de ambiente/espacos verdes de 1.ª classe;

Referência n.º 21/2006 — dois lugares na categoria de desenhador especialista principal;

Referência n.º 22/2006 — três lugares na categoria de desenhador especialista;

Referência n.º 23/2006 — dois lugares na categoria de desenhador principal;

Referência n.º 24/2006 — um lugar na categoria de mecânico principal;

Referência n.º 25/2006 — três lugares na categoria de operador de estações elevatórias principal;

Referência n.º 27/2006 — um lugar na categoria de pedreiro principal;

Referência n.º 28/2006 — três lugares na categoria de pintor principal;

Referência n.º 29/2006 — quatro lugares na categoria de serralheiro civil principal;

Referência n.º 31/2006 — dois lugares na categoria de asfaltador principal.

2 — Nos presentes concursos serão aplicadas as normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 404-A/98, 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, esgotando-se a validade com o provimento das vagas a concurso.

3 — Os lugares a prover destinam-se ao exercício de funções nos serviços municipais na área do município do Seixal, nomeadamente:

Referência n.º 11/2006 — Divisão de Biblioteca Arquivo e História Municipal;

Referência n.º 18/2006 — Divisão de Desporto e Equipamentos Desportivos;

Referência n.º 19/2006 — Divisão de Águas, Gabinete da Presidência, Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Manutenção e Equipamentos Electromecânicos, Divisão de Acção Cultural e Gabinete de Acção Social;

Referência n.º 20/2006 — Divisão de Espaços Verdes;

Referência n.º 21/2006 — Divisão de Águas e Divisão de Manutenção e Conservação Urbana;

Referência n.º 22/2006 — Divisão de Águas, Divisão de Manutenção e Conservação Urbana e Plano Director Municipal;

Referência n.º 23/2006 — Divisão de Manutenção e Conservação Urbana e Sistemas de Informação Geográfica;

Referência n.º 24/2006 — Divisão de Parque Auto;

Referência n.º 25/2006 — Divisão de Águas;

Referência n.º 27/2006 — Divisão de Redes Viárias e Transportes;

Referência n.º 28/2006 — Divisão de Manutenção e Conservação Urbana e Divisão de Redes Viárias e Transportes;

Referência n.º 29/2006 — Divisão do Património Histórico-Natural, Divisão de Manutenção e Conservação Urbana e Divisão de Manutenção e Equipamentos Electromecânicos;

Referência n.º 31/2006 — Divisão de Redes Viárias e Transportes.

4 — Nos presentes concursos serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Referências n.ºs 11/2006 e 24/2006:

Avaliação curricular;

Prova escrita de conhecimentos específicos de natureza teórica.

Referência n.º 22/2006:

Avaliação curricular;

Prova oral de conhecimentos específicos de natureza teórica.

Referência n.º 25/2006:

Avaliação curricular;

Prova oral de conhecimentos gerais e específicos de natureza teórica.

Referências n.ºs 18/2006; 19/2006; 20/2006; 21/2006; 23/2006; 27/2006; 28/2006; 29/2006 e 31/2006:

Avaliação curricular.

4.1 — A avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório, destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para